



Decreto N° 2472 - de 17 de Março de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 98.400,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2481, 22 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0014-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	30.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0064-102 - 3.3.90.30.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	20.000,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0107-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PREST. SUS SOBRE GESTÃO MUNICIPAL	----- R\$	7.400,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	7.400,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.305.0003.2.0073-159 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	7.000,00

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.07.04.10.303.0003.2.0074-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA E SUPORTE PROFILÁTICO	----- R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	12.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	46.400,00

Unidade 09 - SERVIÇO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 02 - MEIO AMBIENTE

2.09.02.18.541.0006.2.0089-100 - 3.3.90.36.00 PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE, MANANCIAS E NASCENTES	----- R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	12.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$	12.000,00

Unidade 11 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.11.01.08.244.0009.2.0091-156 - 3.3.90.48.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	98.400,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **98.400,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.00.04.122.0001.2.0020-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA	----- R\$	20.000,00
2.02.00.28.846.0000.9.0004-100 - 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAS, INDENIZ. E REQ. PEQUENO VALOR	----- R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	32.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	32.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0064-159 - 3.1.90.13.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	7.000,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.305.0003.2.0073-159 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	7.400,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	7.400,00

Sub-Unidade 06 - GESTÃO

2.07.06.10.122.0003.2.0075-159 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	----- R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	12.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	26.400,00

Unidade 08 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0001.2.0124-100 - 3.3.50.43.00 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS / SOCIAL	----- R\$	30.000,00
--	-----------	-----------



2.08.00.08.244.0001.2.0124-156 - 3.3.50.43.00 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS / SOCIAL	-----R\$	3.000,00
2.08.00.08.244.0001.2.0080-156 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE CESTAS BÁSICAS	-----R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	38.000,00
Total da Unidade 08	-----R\$	38.000,00
Unidade 11 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 03 - GESTÃO DO SUAS		
2.11.03.08.122.0009.2.0098-156 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-----R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 03	-----R\$	2.000,00
Total da Unidade 11	-----R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	-----R\$	98.400,00
Total Geral Anulado	-----R\$	98.400,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 17 de Março de 2021



JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91